

## Os Acordos Multilaterais Ambientais e a OMC

Selene Cristina de Pierri Castilho  
Thais Megid Pinto  
Diego Castro  
Sílvia Helena Galvão de Miranda  
Heloísa Lee Burnquist

*Elaborado em março/2004*

Conforme o tema comércio e meio ambiente, discutido no artigo de dezembro passado, na reunião de Doha formou-se um grupo para discutir a incorporação dos Acordos Multilaterais Ambientais (AMAs) no âmbito das normas de comércio, conduzidas pela Organização Mundial de Comércio (OMC).

Os Acordos Multilaterais Ambientais são acordos internacionais, que envolvem mais de dois países. Dentre os 200 AMAs existentes, apenas 20 relacionam o comércio e o meio ambiente. Os AMAs vêm sendo adotados com a finalidade de tentar solucionar problemas ambientais, tais como a perda de espécies, a destruição da camada de ozônio, o aquecimento global, entre outros. A comunidade internacional, a sociedade como um todo e os governantes têm manifestado uma grande preocupação com essas questões, estando envolvidos na busca de soluções para tais problemas.

Embora pareça um tema recente, os primeiros acordos multilaterais datam do século XIX, acentuando-se a preocupação com a temática ambiental a partir da Segunda Guerra Mundial, no século XX. Especialmente durante os anos 50 e 60, verificou-se uma preocupação com os ambientes marítimos e terrestres, o que resultou na elaboração de alguns AMAs. Contudo, foi somente por volta dos anos 70, que se evidenciaram os problemas atmosféricos.

Em 1992, a ECO 92, ou Conferência do Rio, foi um marco para a discussão ambiental, internacionalmente. Nessa ocasião, os países participantes discutiram e propuseram algumas idéias, visando à adoção de políticas de

eficiência econômica e melhoria ambiental. As medidas geradas foram chamadas de “Acordos do Rio” e geraram AMAs, sendo o mais recente o Protocolo de Quioto, promulgado em 1997.

A Convenção para o combate à desertificação (1994) e a Convenção de Roterdã sobre o Procedimento de Consentimento Prévio Informado para o Comércio Internacional de Determinadas Substâncias Químicas e Pesticidas Perigosos (1998) são dois exemplos de instrumentos encorajados pela Conferência do Rio. Alguns acordos regionais também foram idealizados:

- Acordo regional sobre o transporte fronteiriço de produtos perigosos na América Central (1992);
- Convenção de Cooperação para a proteção e uso sustentável do Rio Danúbio (1994);
- Acordo para Cooperação para o desenvolvimento sustentável da bacia do Rio Mekong (1995).

## **Implementação de um AMA**

A implantação e o funcionamento de um AMA requer recursos financeiros e humanos. Além da estrutura necessária ao funcionamento burocrático do Acordo, são necessários investimentos em áreas como treinamento, educação, e à formação de estruturas fiscais e de comércio, que possam fazer com que os objetivos dos acordos sejam alcançados de forma regional ou global.

Conforme informações disponibilizadas pela Organização Mundial do Comércio, há cerca de 24 acordos ambientais que influenciam o mercado. Tendo em vista as possíveis interações com o comércio entre países, destacam-se aqui os seguintes acordos ambientais:

1. Convenção da Basileia, que controla o comércio e transporte de resíduos tóxicos (1989);

2. Convenção internacional de comércio de espécies ameaçadas (CITES), que regula o comércio das espécies de acordo com seu grau de exposição à ameaça de extinção. As espécies são classificadas em três graus diferentes de susceptibilidade à extinção e essa listagem está presente em três anexos do CITES (1973);
3. Protocolo de Montreal: voltado à proteção da camada de ozônio, com restrições à produção, consumo e exportação de aerossóis que contenham clorofluorcarbonos - CFCs (1987);
4. Protocolo de persistência de poluentes orgânicos – POPs (1990);
5. Protocolo de Quioto (1997), que trata de redução das emissões de carbono pelos países. Destaca-se como um dos AMAs mais recentes, com implicação comercial.

Outros AMAs são apresentados no Quadro 1, em anexo.

Jan Adams, da Joint Session of Trade and Environment Experts (OECD 1999), realizou um estudo de caso analisando a relação entre medidas comerciais aos seguintes AMAs:

- O Protocolo de Montreal compele os países signatários a fazerem reduções significativas na produção e no consumo de determinados produtos químicos, como CFCs (clorofluorcarbonos), HCFCs (hidroclorfluorcarbonetos) e HBFCs (hidrobromofluorcarbonetos), que têm reduzido a camada de ozônio;
- CITES, que tem o objetivo de controlar a comercialização de espécies em extinção, através de medidas comerciais intrínsecas, e essenciais para atingir tal objetivo. O CITES representa a regulação e restrição de comércio internacional no que tange à fauna e flora selvagem, por meio de um sistema de controle de comércio, que envolve permissão de importação e exportação, restrição de comércio, imposição de quotas e retirada de direitos de comercialização de países que não obedecerem às regras de comércio.
- Convenção da Basileia, que relaciona danos à saúde humana e ao ambiente, causados pela geração e eliminação de resíduos perigosos.

## **Barreiras e perspectivas**

O estudo de Adams (1999) apresenta como os três AMAs mencionados acima influenciariam importações e exportações. Envolvem, por exemplo, medidas como rotulagem de produtos exportados e certificados de uso exigidos no caso de determinadas circunstâncias.

Para a OMC, os AMAs são os principais acordos que relacionam comércio e meio ambiente, mas a implantação dos mesmos gera divergências para a OMC. Um exemplo disso, relacionado a um requisito essencial para que haja comércio justo, é a não discriminação entre países com relação à comercialização de produtos. Contudo, uma questão muito debatida é que a utilização dos AMAs violaria regras comerciais da OMC, uma vez que alguns países importariam apenas produtos que, de alguma maneira, não afetassem o meio ambiente. Para ilustrar tal situação, tem-se o exemplo do Protocolo de Montreal, determinando que produtos prejudiciais à camada de ozônio não sejam importados, havendo sua discriminação e contrariando os princípios da OMC.

Observando esses conflitos de outra óptica, alguns movimentos organizados têm procurado exigir e proteger a independência dos AMAs com relação à OMC, tanto em suas reuniões para discussão das normas comerciais, nas últimas rodadas, como nas demais instâncias que possam ameaçar a boa condução na proteção ao ambiente.

A OMC estuda a melhor maneira de implementar os AMAs, e, independentemente do regime de comércio adotado pelos países, os acordos tendem a serem aceitos, já que a preocupação ambiental é crescente. Portanto, com potencial de causar mudanças nas relações comerciais.

Nota-se certo temor por parte de alguns países em desenvolvimento de que as relações comerciais, tendo absorvido as preocupações ambientais, possam dificultar suas exportações. Isto é particularmente relevante para países de destino, que têm se mostrado mais exigentes em termos ambientais, como é o caso da União Européia e o Japão.

Isso evidencia que a implementação de alguns acordos ambientais estará condicionada à necessidade de mudanças na política econômica mundial.

**QUADRO 01: Ordem cronológica dos AMAs**

<b>1940-1950</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Convenção Internacional para Regulamentação da Caça a Baleia (2 dezembro 1946)</li> <li>• Protocolo de Emenda (1956)</li> <li>• Convenção internacional para a proteção dos pássaros (18 outubro 1950)</li> </ul>
<b>1951-1960</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Convenção Internacional da Proteção de Planta (6 Dezembro 1951)</li> <li>▪ Convenção internacional para a prevenção da poluição do mar por petróleo (12 maio 1954)</li> <li>▪ Convenção sobre o Alto Mar (29 abril 1958)</li> <li>▪ Convenção sobre a Plataforma Continental (29 abril 1958)</li> <li>▪ Protocolo opcional às nações unidas na lei do mar (29 abril 1958)</li> </ul>
<b>1961-1970</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Tratado que proíbe testes da arma nuclear na atmosfera, no espaço e sob a água (5 agosto 1963)</li> <li>▪ Convenção dos Pescadores (9 Março 1964)</li> </ul>
<b>1971-1980</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Convenção em Wetlands da importância internacional, especialmente, do habitat dos Waterfowl (RAMSAR) (2 fevereiro 1971).</li> <li>▪ Convenção no comércio internacional e preservação do fauna selvagem e do flora (CITES) (3 estragam 1973); emendado 1979, 1983, 1995</li> <li>▪ Convenção de Long-Range na poluição de ar (13 Nov. 1979); e</li> </ul>
<b>1981-1990</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (10 dezembro 1982)</li> <li>▪ Acordo Tropical Internacional Da Madeira (18 Nov. 1983)</li> <li>▪ Convenção de Viena para a proteção da camada de ozônio (22 março 1985);</li> <li>▪ Protocolo De Montreal (16 Setembro. 1987), emendado 1990, 1992</li> <li>▪ Convenção de Basileia no controle de desperdícios perigosos e de sua eliminação (março 1989)</li> </ul>
<b>1991 Present</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Convenção Africana sobre o Banimento da Importação e Controle do Movimento e Gerenciamento de Resíduos Perigosos Transfronteiriços (Bamako – 30 janeiro 1991);</li> <li>▪ Convenção sobre Avaliação do Impacto Ambiental em Contextos Transfronteiriços (25 fevereiro 1991)</li> <li>▪ Convenção da estrutura da ONU em relação a mudança do clima (9 maio 1992)</li> <li>▪ Convenção na diversidade biológica (5 junho 1992)?</li> <li>▪ A declaração de Rio no ambiente e no desenvolvimento (14 junho 1992)?</li> <li>▪ Conferência unida das nações sobre o ambiente e o desenvolvimento: Agenda 21 (14 Junho 1992)</li> <li>▪ Convenção da ONU em relação á desertificação nos pises que sofrem com a seca, particularmente na Africa (17 junho 1994)</li> <li>▪ Protocolo de Kyoto (dezembro 1997)?</li> <li>▪ Protocolo de esboço à poluição de ar de poluentes orgânicos persistentes (24 junho 1998).</li> </ul>

Fonte: extraído e traduzido de Ngobese, “Multilateral Trade and MEAs: Convergence or Divergence?”

## FONTES:

Braga, S.; Miranda, L.C. (Org.). Comércio & Meio Ambiente – Uma agenda para a América Latina e o Caribe. Brasília: MMA/SDS, 2002. 309p.

Friends of the Earth International. Disponível em: <http://www.foei.org/> (acesso Jan/2004).

Global Development Research Center. Disponível em: <http://www.gdrc.org/> (acesso Jan/2004)

Ngobese, P. The implementation of MEAs. Multilateral Trade and MEAs: Convergence or Divergence. Disponível em: <http://www.ictsd.org/dlogue/1999-02-10/NGOBESE.pdfS/data>.

Organização Mundial do Comércio. Disponível em: <http://www.wto.org/> (acesso fev./2004)

Sampson, G.P. ; Bradnee Chambers, W. (Ed.) Trade, environment and millennium. United Nations University Press. Tokyo. 1999. 360p.